



PORTARIA COREN-ES Nº. 93/2023

Revoga a Portaria Coren-ES nº. 334/2022 e homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) – PAD nº. 0262/2022

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE);

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 334/2022, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 262/2022;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheira nº 125/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 04ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/11/2022;

CONSIDERANDO a manifestação da instituição, via e-mail em 14/02/2023, bem como despacho Presidencial manual emitido em 23/02/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), formada pelos seguintes profissionais:



MEMBROS EFETIVOS:

- DRA. ANA ELISA SANTOS CALDEIRA, COREN-ES 610.959-ENF-PRESIDENTE;
- DR. DIONATA CARLOS DE JESUS SILVA, COREN-ES 654.873-ENF – VICE PRESIDENTE;
- DRA. MARCIA GOMES DE FREITAS, COREN-ES 706.925-ENF – SECRETÁRIO;
- SRA. RENATA SILVA COSER, COREN-ES 1470.479-TE - Membro Efetivo;
- SRA. RITA FERREIRA BONOMO, COREN-ES 936008-TE - Membro Efetivo;
- SRA. FABIANA HERTEL STEIN, COREN-ES 1499.942-TE - Membro Efetivo;

MEMBROS SUPLENTE:

- DRA. BEATRIZ COSTA, COREN-ES Nº 697.196-ENF - Membro Suplente;
- SRA. SUELEM DE JESUS RODRIGUES, COREN-ES nº 1619.414-TE - Membro Suplente;

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren- ES nº 334/2022.

Vitória (ES), 24 de fevereiro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário